

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO N.º 402

“ ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E NOMEA O VER. JOSÉ JR. DIAS PARA PRESIDENTE, O VER. JOSÉ VARGAS DIAS COMO SECRETÁRIO, O VER. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA E O VER. JOÃO JACINTO DA SILVA COMO MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE ”.

MIGUEL TIARAJÚ S. GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica, assim, constituída a Comissão Processante contra o Ver. Antonio Veiga da Rosa, face a Renúncia do PMDB- Partido do Movimento Democrático Brasileiro em fazer parte desta, bem como do PL – Partido Liberal, passando ao Partido do PPB – Partido Progressista Brasileiro:

- a) Como Presidente o Ver. JOSÉ JR. SANTOS DIAS;
- b) Membro o Ver. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, e o Ver. JOÃO JACINTO DA SILVA;

Art. 2º - E, em função da renúncia do Secretário da Comissão, o PDT – Partido Democrático Brasileiro, indica e passa a fazer parte da mesma, o Ver. JOSÉ VARGAS DIAS;

Art. 3º - Não há alteração no cargo de Relator da Comissão Processante, continuando o Ver. Raul Pinto Torres.

Art. 4º - Fica revogado o art. 4º e o parágrafo único do art. 1º da Resolução 400/2000.



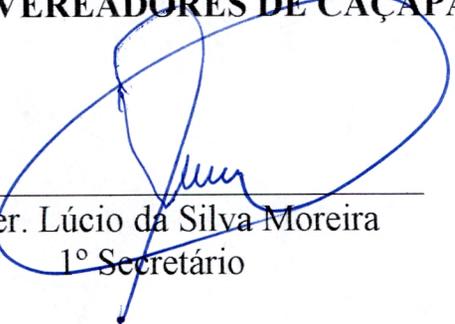
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

Art. 5º - Os demais artigos da Resolução 400/2000 ao qual estabelecem as regras de Comissão permanecem inalteradas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 DE MAIO DE 2000.


Ver. Lúcio da Silva Moreira
1º Secretário


Ver. Miguel Tiarajú S. Gonçalves
Presidente

Registre-se e Publique-se


Direção

Publicado no mural da Câmara em

30 / 05 / 2000


Servidor